

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º 202
26/10/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Victor Godoy Veiga

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 22 (VINTE E DUAS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	2
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>	
DTS FTH 6 2022	DTS RIC 23 2022
DTS PEB 15 2022	DTS TCC 17 2022
DTS PEB 16 2022	DTS TCC 18 2022
SEÇÃO II	9
<u>EDITAL, COMUNICADO, CONVENIO E OUTROS</u>	
EDITAL CEL RHS 2 2022 (CONSULTA PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR)	
SEÇÃO IV	13
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS</u>	
DTS CEART 2 2022	DTS CGR GAR 3 2022
<u>PORTARIAS</u>	
PORTARIA 1.809 2022	
PORTARIA 1.810 2022	
PORTARIA 1.811 2022	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FTH/UFF Nº 6, DE 24 DE SETEMBRO DE 2022

Designar Comissão Eleitoral Local para escolha do(a) Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria.

O **DIRETOR DA FACULDADE DE TURISMO E HOTELARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os membros da Comissão Eleitoral Local para escolha do(a) Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Curso Superior de Tecnologia em Hotelaria:

Docentes Titulares

MANOELA CARRILLO VALDUGA – Matrícula SIAPE nº 1744967

ARI DA SILVA FONSECA FILHO – Matrícula SIAPE nº 1832951;

ADONAI TELES DE SIQUEIRA E SOUSA – Matrícula SIAPE nº 2508981;

Docente Suplente

LÉLIO GALDINO ROSA – Matrícula SIAPE nº 1771921

Discentes:

GISELE FILIPPO VALVERDE – Matrícula UFF nº 122094018 (Titular)

MATHEUS PELICARTO MONTARROYOS – Matrícula UFF nº 122096026 (Suplente)

II – Estas designações não correspondem a cargo de direção ou à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EVANGELISTA DIAS MONTEIRO
Diretor da Faculdade de Turismo e Hotelaria

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB/UFF N.º 15, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Designação de Comissão para revisão do texto da minuta da Instrução Normativa sobre os critérios de preenchimento do Relatório Anual de Docentes (RAD) dos professores do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, BIOLÓGICAS E DA TERRA**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I. Designar os professores **DIEGO DE MATOS GONDIM**, matrícula SIAPE nº 3259136, **GLAUCIA RIBEIRO GONZAGA**, matrícula SIAPE nº 1854885, e **RODRIGO ERTHAL WILSON**, matrícula SIAPE nº 1774736, para comporem a Comissão para revisão do texto minuta da Instrução Normativa sobre os critérios de preenchimento do Relatório Anual de Docentes (RAD) dos professores do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

VINICIUS MENDES COUTO PEREIRA
Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB/UFF N.º 16, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Designação de Comissão para atualização do Regimento Interno do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, BIOLÓGICAS E DA TERRA**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I. Designar os professores **JOVIANA SARTORI DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1768780, **RODRIGO ERTHAL WILSON**, matrícula SIAPE nº 1774736, e **LUANA DE ALMEIDA PEREIRA BALTAR**, matrícula SIAPE nº 2700430, para, sobre a presidência da primeira, comporem a Comissão para atualização do Regimento Interno do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

VINICIUS MENDES COUTO PEREIRA

Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIC/UFF Nº 23 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Designar os representantes do Instituto de Ciência e Tecnologia na Comissão de Eventos do Campus de Rio das Ostras.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (portaria de nº 63.884 de 22 de maio de 2019).

RESOLVE:

I. **Designar** o Docente **Ricardo Luiz Fernandes Bella** – SIAPE 10146684, a representante Técnica Administrativa **Maria de Fátima Camelo Cunha Gomes** – SIAPE 1856275 e a discente **Milena Marques Ferreira** – matrícula 119063006 para comporem a Comissão de Eventos do Campus de Rio das Ostras.

II. Os representantes do Instituto de Ciência e Tecnologia (RIC), se reunirá com os representantes do Instituto de Humanidades e Saúde (RHS), em comissão, onde será escolhido entre os membros o presidente da comissão, onde o mesmo será responsável por dirigir reuniões e encaminhar as aprovações dos Eventos e seus desdobramentos às direções de ambos os Institutos RIC e RHS.

III. A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

EDWIN BENITO MITACC MEZA
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia
RIC/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC/UFF Nº 17, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Altera os representantes do TCC no Colegiado do Curso de Ciência da Computação.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar como titulares e suplentes os Professores, abaixo relacionados, como representantes do TCC no Colegiado do Curso de Ciência da Computação.

II – Fica revogada a Determinação de Serviço TCC/UFF nº 07, 11 de abril de 2022.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

TITULARES	SUPLENTES
Raquel de Souza Francisco Bravo	Troy Costa Kohwalter
Isabel Cristina Mello Rosseti	Dante Corbucci Filho
Marco Antonio Monteiro Silva Ramos	Maria Cristina Silva Boeres
Aline de Paula Nascimento	Daniel Cardoso Moraes de Oliveira
Eugene Francis Vinod Rebello	José Raphael Bokehi
Luis Antônio Brasil Kowada	Loana Tito Nogueira

ANTÔNIO AUGUSTO DE ARAGÃO ROCHA
Chefe do Departamento de Ciência da Computação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCC/UFF Nº 18, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Criação da Comissão de Acessibilidade para Pessoas com Deficiência do Instituto de Computação.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os professores, abaixo relacionados, como participantes da Comissão de Acessibilidade para Pessoas com Deficiência (PcD) do Instituto de Computação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação

Comissão de Acessibilidade
Daniela Gorski Trevisan
Flávio Seixas
Isabel Leite Cafezeiro
Marco Antonio Monteiro Silva Ramos
Mariza Ferro
Raquel de Souza Francisco Bravo

ANTÔNIO AUGUSTO DE ARAÚJO ROCHA
Chefe do Departamento de Ciência da Computação

#####

SEÇÃO II

Consulta Eleitoral para escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Enfermagem Campus Rio das Ostras

Edital RHS/UFF Nº 2 de 24 de outubro de 2022

A Comissão eleitoral local, instituída pela DTS nº 20 de 29 de setembro de 2022, de acordo com a Resolução CUV n.º 104/97 de 03 de dezembro de 1997, torna público que está aberto o processo de consulta pública para os cargos de coordenador e vice-coordenador do Curso de Graduação em Enfermagem de Rio das Ostras.

Art 1º. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

Dos critérios para inscrição dos candidatos para Coordenador e Vice-coordenador do curso de Graduação em Enfermagem, conforme Art. 28, Seção III, da Resolução CUV Nº 104/97:

- Ser professor lotado no Departamento de Enfermagem, que se refere ao Departamento que corresponde à profissionalização do curso;
- Preencher ficha de inscrição de consulta pública no IHS;
- Apresentar proposta de gestão.

Art 2º. DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

As candidaturas serão consideradas em duplas para os cargos de coordenador e vice-coordenador. Ou seja, cada candidatura a coordenador e vice-coordenador constituirá uma chapa.

As inscrições serão realizadas por um dos integrantes da chapa, na Sala da Secretaria das Coordenações de curso no RHS, em formulário fornecido pela Comissão Eleitoral, no dia 31 de outubro de 2022, horário: 08:00h às 16:00h. Os candidatos deverão comparecer ao local de inscrição, nas datas e horários acima descritos, para preenchimento da ficha de inscrição.

Art 3º. DA CONSULTA

A consulta será realizada no dia 09 de novembro de 2022, das 8h às 17h, no Hall do Campus

Art 4º. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A apresentação e o debate dos candidatos para os discentes, docentes e técnico-administrativos vinculados ao Curso de Graduação em Enfermagem acerca de suas propostas serão realizados na seguinte data e horário: 07 de novembro de 2022, das 16 às 18h. (No auditório do Campus Rio das Ostras).

Art 5º. DA PROPAGANDA

Os candidatos interessados poderão utilizar o Mural do Departamento de Enfermagem para exposição de suas propostas e propaganda, no período de 01 a 04 de novembro de 2022.

Art 6º. DOS VOTANTES

Poderão votar professores, técnicos e alunos inscritos e regularmente matriculados no Curso de Graduação em Enfermagem. A proporção dos votos corresponderá a 50% (docentes e técnicos) e 50% (discentes).

Art 7º. DA INDICAÇÃO DE FISCAIS

Cada chapa poderá indicar fiscais, cujos nomes deverão ser informados no ato da inscrição da chapa.

Art 8º. DA APURAÇÃO

A apuração será realizada no dia 09 de novembro de 2022, após o fechamento das urnas, no auditório do Instituto de Humanidades e Saúde, Campus Rio das Ostras.

Art 9º. HOMOLOGAÇÃO E RECURSO

O resultado será divulgado no dia 09 de novembro de 2022 após a apuração dos votos. O resultado será homologado no dia 09 de novembro de 2022 às 19h no mural. Caberá recurso em qualquer etapa da consulta pública, conforme Resolução CUV nº104/97.

ALINE CERQUEIRA SANTOS SANTANA DA SILVA
Presidente da comissão eleitoral

#####

CRONOGRAMA DE ETAPAS DA CONSULTA PÚBLICA PARA COORDENADOR E VICE- COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DE RIO DAS OSTRAS- 2022

Etapas	Dias
Inscrição e apresentação dos planos de trabalho dos candidatos	31 de outubro de 2022 Horário: 08:00 às 16:00 horas Local: Sala da Secretária das Coordenações de curso do RHS
Homologação dos candidatos	31 de outubro de 2022 Horário: 17:00 horas Local: Quadro de avisos do Departamento de Enfermagem
Apresentação e debate dos candidatos aos discentes, técnicos e docentes do curso	07 de novembro de 2022 Horário: 16:00 às 18:00 horas Local: Auditório do Campus Rio das Ostras
Consulta pública	09 de novembro de 2018 Horário: 08:00 às 17:00 horas Local: Hall do Campus Rio das Ostras
Apuração dos votos	09 de novembro de 2022 Horário: 17:00 horas Local: Auditório do Campus Rio das Ostras
Homologação do Resultado	09 de novembro de 2022 Horário: 19:00 horas Local: Quadro de avisos do Departamento de Enfermagem.

ALINE CERQUEIRA SANTOS SANTANA DA SILVA
Presidente da comissão eleitoral

#####

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CEART/UFF Nº 2, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Designa Comissão para proceder Inventário de Patrimônio dos Bens Móveis do CEART/UFF.

O SUPERINTENDENTE DO CENTRO DE ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Criar a Comissão de Inventário de Patrimônio do Centro de Artes da UFF.

II – Designar para compor a Comissão os servidores: GISELLA CHINELLI, Produtora Cultural, matrícula SIAPE 1461512, JULIANA JOAQUIM GOMES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1474834, NATHÁLIA MENDONÇA MARTINS, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE 1258865, NEIDE RIBEIRO PINTO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1076838, SIMONE COELHO DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 308727, TEREZA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração, matrícula SIAPE 310330.

III – A presidência da Comissão caberá à servidora ANA BEATRIZ RIBEIRO DA COSTA, Técnico em Secretariado, matrícula SIAPE 1124932.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO CARAVANA GUELMAN
SUPERINTENDENTE

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGR/GAR/UFF Nº 3, DE 25 DE OUTUBRO 2022

Designação de Agentes Patrimoniais da EDUFF.

A **CHEFIA DE GABINETE DO REITOR da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar como Agente Patrimonial, da Editora da Universidade Federal Fluminense (EDUFF), o servidor:

ARMENIO MENDONÇA ZARRO JÚNIOR - SIAPE 1083261

II - Esta designação não constitui função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RITA LEAL PAIXÃO
Chefe de Gabinete do Reitor
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

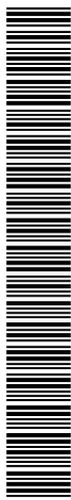
PORTARIA Nº 1.809 de 24 de outubro de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório dos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, que reconheceu como sendo de 03 (três) anos o período para o Estágio Probatório, bem como o período para aquisição de estabilidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201809A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31783-9760 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Data da Admissão	Situação Atual		Data da Homologação
				Classe	Nível	
01	2102229	23069.177702/2022-13 Pedro Jose Labronici	19/03/2014	Adjunto - A	02	19/03/2017



UFFPPE202201809A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31783.169583-2972 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.810 de 24 de outubro de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificará(s) Portaria(s) e/ou seu(s) anexo(s), conforme discriminado no Anexo a seguir, considerando o que consta no Parecer de Força Executória número 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU, o qual determina a retificação de todas as portarias expedidas com base na diretriz que fixou a alteração da data de vigência funcional, tanto para fins de efeitos financeiros, quanto para contagem de novo interstício. O citado parecer estabelece, em favor da categoria profissional dos docentes da UFF, que volte a ser considerado como termo inicial do interstício para progressões e promoções funcionais a data do preenchimento dos requisitos legais (24 meses + produção acadêmica), correspondente ao término do período objeto de avaliação, independentemente de quando for emitido o parecer da comissão de avaliação do departamento ou unidade;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31784-3469 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

UFFPPE202201810A

Ordem	Dados retificados									Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
01	PPE 71 Item 13 do anexo	18/03/2021	310774	23069.159648/2020-54 Carlos Alberto Campello Ribeiro	D	ASSOCIADO	04	03/11/2018 a 03/11/2020	03/11/2020	Revisão CPPD
02	PPE 405 Item 16 do anexo	20/05/2021	1657950	23069.163199/2020-49 Carlos Eugênio Soares de Lemos	D	ASSOCIADO	03	18/12/2018 a 18/12/2020	18/12/2020	Revisão CPPD
03	PPE 564 Item 04 do anexo	08/06/2021	1518043	23069.152517/2021-27 Carlos Eduardo Leite Ferreira	D	ASSOCIADO	04	19/01/2018 a 19/01/2020	19/01/2020	Revisão CPPD
04	PPE 403 Item 11 do anexo	20/05/2021	2035619	23069.154256/2021-80 Elza Maria Marinho Lustosa da Costa	D	ASSOCIADO	01	26/09/2018 a 26/09/2020	26/09/2020	Revisão CPPD
05	PPE 16 Item 09 do anexo	05/03/2021	3010845	23069.156924/2020-22 Diogo Menezes Ferrazani Mattos	A	ADJUNTO	02	01/02/2018 a 01/02/2020	01/02/2020	Revisão CPPD

(*) Situação Nova

(**) decisão resultante do Parecer de Força Executória Nº **00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU**

Ordem	Dados retificados									Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
06	PPE 403 Item 05 do anexo	20/05/2021	1998907	23069.163682/2020-23 Joao Crisosthomo de Queiroz Neto	D	ASSOCIADO	01	20/02/2019 a 20/02/2021	20/02/2021	Revisão CPPD
07	PPE 134 Item 07 do anexo	05/04/2021	2708703	23069.152499/2021-83 Daniel Luiz Poio Roberti	C	ADJUNTO	02	03/02/2019 a 03/02/2021	03/02/2021	Revisão CPPD
08	PPE 420 Item 03 do anexo	21/05/2021	1181588	23069.155817/2021-68 Claudia Henschel de Lima	D	ASSOCIADO	02	01/04/2019 a 01/04/2021	01/04/2021	Revisão CPPD

(*) Situação Nova

(**) decisão resultante do Parecer de Força Executória Nº 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.811 de 24 de outubro de 2022

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201811A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31785-5482 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL/PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício (*) (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	2248563	23069.171976/2022-91 Leandro Bruno Santos	C	Adjunto	03	02/09/202 a 02/09/2022	02/09/2022
02	1614203	23069.181386/2022-76 Hayda Josiane Alves	D	Associado	01	30/07/2019 a 30/07/2021	30/07/2021
03	3061923	23069.156416/2020-44 Silvania Alves de Carvalho	C	Adjunto	02	09/08/2021 a 09/08/2022	09/08/2022



UFFPPE202201811A

